

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Trânsito e Mobilidade (DTOA)

ATA N.º 5

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas 14h05, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para exercício de funções na Divisão de Trânsito e Mobilidade, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 07 de julho de 2020, que recaiu sobre a proposta n.º 666/2020 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 16482/2020 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202010/0604, ambos de 19 de outubro, com os seguintes membros:

Presidente: Marta Gomes da Silva.

Vogais:

- 1.º Vogal Efetivo: Paula Maria de Jesus;
- 2.º Vogal Efetivo: Vera Calha.

1. A reunião do Júri teve como finalidade proceder à adequação da aplicação dos métodos de seleção, bem como às diligências necessárias.-----
2. A Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, introduz alterações no que concerne à aplicação de métodos de seleção, de forma a agilizar e simplificar a tramitação dos procedimentos concursais.-----
3. Considerando a atual situação pandémica, o júri delibera proceder à aplicação dos métodos de seleção por recurso a meios de comunicação à distância, de forma a garantir a proteção e segurança dos candidatos, assegurando concomitantemente a continuidade do presente procedimento concursal. -----
4. Assim, os candidatos deverão ser notificados, nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, por uma das formas previstas no mesmo diploma, quanto à alteração da modalidade de realização dos métodos de seleção.-----
5. Para a realização dos métodos de seleção por meios de comunicação à distância serão necessários, o uso do computador, dotado obrigatoriamente de câmara e microfone (acesso via browser e com ligação à internet estável). -----
6. Nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), caso o candidato não disponha dos meios e condições necessárias para a realização dos métodos de seleção,

nos termos acima referidos, deverá comunicar ao júri do presente procedimento concursal a inexistência de qualquer um destes meios, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação que será realizada nos termos referidos no n.º 4. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 16h00, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

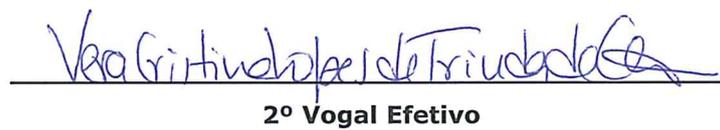
O Júri



Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo